



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 645/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o **Lions Club Poliglota de Naviraí**, inscrito no CGC/MF sob nº 01.951.748/0001-32, com sede à Rua Paz nº 57, nesta cidade, o imóvel urbano determinado pelo lote nº 01 da quadra nº 93, medindo 531,00 m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí, sob nº 11.177, contendo os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Paz, medindo 17,70 metros; fundos para o lote nº 03, medindo 17,70 metros; lado direito para a Rua Júlio Soares de Souza Filho, medindo 30,00 metros e lado esquerdo para o lote nº 02, medindo 30,00 metros.

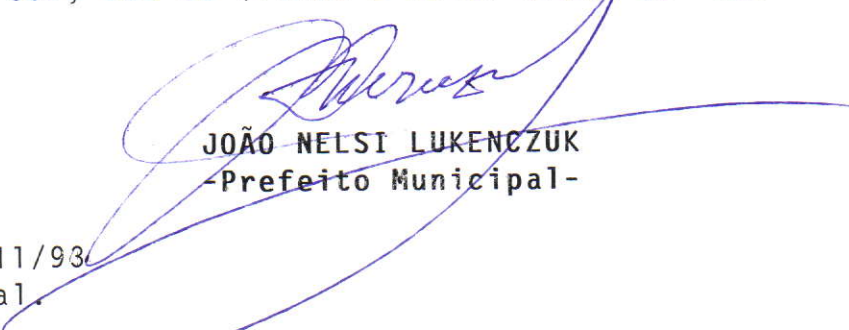
§ 1º - O imóvel caracterizado no "caput" deste artigo, destina-se à ampliação da sede social da referida entidade, no prazo de quatro anos.

§ 2º - A escritura pública de doação, deverá ser lavrada e registrada em Cartório, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.


§ 3º - Na hipótese de ocorrer inadimplência ao disposto nos parágrafos anteriores, o imóvel convencionado nesta Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 620/92.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 1.993.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 011/93
Autor: Executivo Municipal.

Publicado no Jornal
diário do
de Interior, sob n.º 881
de 13/05/1993

(a) Responsável